

SITUAÇÃO ATÉ 01/02/2014		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/02/2014		
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função	
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso Técnico em Administração - Campus Uberaba	FUC-001	
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso Técnico em Administração - Campus Patrocínio	FUC-001	
Função Comissionada de Coordena- ção de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso Técnico em Gestão Comercial - Campus Patrocínio	FUC-001	
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação - Campus Ituiutaba	FUC-001	
Função Comissionada de Coordena- ção de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso de Tecnologia em Processos Químicos - Campus Ituiutaba	FUC-001	

ISSN 1677-7042

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, a Instrução Normativa nº 2, de 24 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 86/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 23000.020101/2013-25, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de TERMO DE AJUSTE DE GRATUIDADE protocolado pelo Lar do Menino Jesus, CNPJ nº 00.177.030/0001-78, considerando o não atendimento aos requisitos do art. 24 da Instrução Normativa nº 2, de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201206885, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, ofertado pela Faculdade Norte Capixaba de Sao Mateus, na Rodovia Othovarino Duarte Santos, S/N, Residencial Park Washington, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda - ME, com sede no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nos termos do disposto no art. 10, § 3°, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º O curso referido no art. 1º passa a denominar-se Engenharia Mecânica, Bacharelado. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirma as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria. § 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201210568	MUSEOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	AVENIDA ANTONIO CARLOS, 6627, PAMPULHA, BELO HORIZONTE/MG
2.	201209122	HISTÓRIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JE- QUITINHONHA E MUCURI	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	BR 367, 5000, KM583, ALTO DO JACUBA, DIAMANTI- NA/MG
3.	201210904	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacha- relado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1.001, DO CARMO, DIVINÓPO- LIS/MG
4.	201208881	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	AVENIDA COLETOR ANTÔNIO GADELHA, 621, MESSE- JANA, FORTALEZA/CE
5.	201206891	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCA- CAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39, S/N, ALTO DA TIMBAÚVA, SANTA RO-SA/RS
5.	201210250	LOGÍSTICA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORI- ZONTE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 4.157, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE/MG
7.	201207727	TERAPIA OCUPACIONAL (Bacha-relado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ILHA DO FUNDÃO, RIO DE JANEI- RO/RJ
3.	201207413	TEOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CATÓLICA DE UBERLÂNDIA	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RUA VARGINHA, 149, BAIRRO DANIEL FONSECA, DA- NIEL FONSECA, UBERLÂNDIA/MG
Э.	200800771	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JOAO PINHEIRO	AVENIDA ZICO DORNELAS, 380, SANTA CRUZ II, JOÃO PINHEIRO/MG
10.	201206927	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharela- do)	100 (cem)	FACULDADE SANTO AUGUSTO	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO AUGUSTO LTDA - ME	RUA FRANCISCO FUCILINI, 485, FAISA PRÉDIO, SANTA FÉ, SANTO AUGUSTO/RS
11.	201207066	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FACULDADE DOS CERRADOS PIAUIENSES	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUI S/C LT- DA - ME	AVENIDA JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, S/N, SÍ- TIO IBC, AEROPORTO, CORRENTE/PI
12.	201209386	ENGENHARIA AMBIENTAL (Ba- charelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 1306, CIDADE JARDIM, BELO HO- RIZONTE/MG
13.	201206838	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tec- nológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DO MARANHÃO	SOMAR - SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	RUA TRINTA E OITO, LOTE 03, BEQUIMÃO, SÃO LUÍS/MA
14.	201207422	ENGENHARIA COMPUTACIONAL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, UFJF, MARTELOS, JUIZ DE FORA/MG